



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2001



SUMÁRIO

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2001

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	5
Licitações e Contratos	5
Suspensão	5
Dispensas	6
Aviso de Licitação	6
Ratificação	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	8
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	10
Editais	10
Comunicados	10
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	11
Comunicados	11
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	15
Atos Administrativos	15
Outros atos administrativos	15
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	15
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Aviso de Licitação	17
Aviso de Contratação Direta	17
Fundação Municipal de Saúde	18
Atos Oficiais	18
Decretos	18
Portarias	19
Outros atos oficiais	22
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Outros atos	24
Arquivo Público e Histórico Municipal “Oscar de Arruda Penteado”	25
Licitações e Contratos	25
Extrato	25

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 22.174 de 08 de setembro de 2026**

(Dispõe sobre a designação e atuação de Procuradores Judiciais)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 027, de 13 de maio de 2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os Procuradores Judiciais ARIEL JERONIMO TOLEDO e ELIANE REGINA ZANELATO ZANARDO, para permanecerem em exercício no Departamento de Execução Fiscal, atuando nas atividades de advocacia pública, assessoria e consultoria jurídica relacionadas à cobrança judicial da dívida ativa e às execuções fiscais do Município.

Art. 2º - O Procurador Judicial LUÍS FERNANDO SILVA PINHEIRO permanecerá em exercício na Procuradoria-Geral do Município, ficando designado para atuação nas atividades de assessoria e consultoria jurídica relacionadas ao protesto da dívida ativa, sem prejuízo das demais atribuições desempenhadas no contencioso judicial e nos processos administrativos, bem como para atuação estratégica em execuções fiscais de grandes devedores que identificar como relevantes.

Art. 3º - A Procuradora Judicial JULIANA CHAN TCHEOU fica designada para permanecer em exercício na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho das atividades de advocacia pública, assessoria e consultoria jurídica relacionadas aos assuntos afetos à referida Pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 08 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.178 de 15 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 21 de setembro de 2026, ao senhor FRANCISCO FLÁVIO APARECIDO FELIPE, Líder de Seção de Guia, Sarjeta e Canaletas, da Secretaria Municipal de Obras, e DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO



Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.180 de 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 21 de setembro de 2026, a senhora TATIANA PEREIRA DA SILVA PEIXOTO, Chefe de Gabinete, Secretaria Municipal de Habitação, e DESIGNAR a servidora MONICA CRISTINA FORTINI, Líder de Divisão, da Secretaria Municipal de Habitação, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.181

de 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 02 de setembro de 2026, o Senhor MARCOS VINICIUS DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 22.182**

de 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 18 de setembro de 2026, a Senhora FLAVIA DOMINGOS DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão do Suas, Fomento a Inclusão Social Produtiva e Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.183 de 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 21 de setembro de 2026, o Senhor ANDREY LUIZ SEPULVEDA, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão do Suas, Fomento a Inclusão Social Produtiva e Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**Licitações e Contratos****Suspensão****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026****EDITAL Nº 32/2026**



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

OBJETO: Concessão para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a gestão e a ampliação do aterro sanitário municipal de Rio Claro. O concessionário ficará autorizado a promover a destinação final de resíduos sólidos provenientes de outros Municípios, desde que observada a contribuição para a modicidade tarifária, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 160, de 22 de dezembro de 2021.

OCORRÊNCIA: Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, comunica-se a **SUSPENSÃO** da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, anteriormente designada para o dia **25 de setembro de 2026**, às **09h00**.

Licitação suspensa para análise e esclarecimentos referentes a impugnações apresentadas

A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos meios oficiais, após a conclusão da análise das manifestações apresentadas e, se necessário, a republicação do edital.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.110/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE TRANCISTA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 24.09.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de Habitação.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 06/2026

EDITAL N. 87/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE "INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AVENIDA MANOEL EDILSON TEIXEIRA (AVENIDA 1) N.674 ATÉ N.1082 - BAIRRO ASSISTÊNCIA - MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP; A sessão virtual será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 27/10/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 82/2026

EDITAL N. 92/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de pintura incluso materiais e equipamentos; A sessão virtual será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 01/10/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dos Sites:



www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2026

EDITAL N. 95/2026

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES/PRÓTESES ORTOPÉDICAS SOB MEDIDA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.09.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 21.09.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

NATÁLIA SORENSEN RAMASSOTTI

Presidente Interina do Fundo Social de Solidariedade

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 16/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÓDULOS DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS COM TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA

AMPARO LEGAL: Conforme inc. I, art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

EMPRESA: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Rio Claro, 18 de setembro de 2026

VINICIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. 103/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD PELO PERÍODO DE 36 MESES.

AMPARO LEGAL: Conforme inc. VIII, art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021.

EMPRESA: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA.

valor: R\$ 25.809,85 (vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2026

EDITAL N. 56/2026

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A vista dos



elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para os lotes ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: **GABRIELA LUIZA LOPES SILVA DISTRIBUIDORA**, os lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08; **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA**, o lote 04; **VERTICE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA**, o lote 05; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 18 de setembro 2026.

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 081/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE INTERNET para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, os lotes: 01 (único); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato. Valor total da contratação R\$ 1.104.528,00 (um milhão cento e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais) relativamente estável em relação ao valor estimado pelo Órgão Requisitante.

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 146/2026

CONTRATO: 45/2025

CONTRATADA: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2025

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de passe escolar para uso de 2.500 alunos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos – EJA, atendendo as necessidades e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 22/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor: 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

TERMO: 1º ADITAMENTO CONTRATUAL N. 222/2026

Contrato: 164/2022

Contratada: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2022

Edital: 134/2022

Objeto: Destinado à manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e consumíveis, para o sistema de videomonitoramento urbano da Guarda Civil Municipal de Rio Claro/SP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Assinatura: 17/09/2026



Valor: 146.904,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e quatro reais).

EXTRATO DE TERMO**TERMO: 5º ADITAMENTO DE SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR N. 223/2026**

Contrato: 206/2020

Contratada: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.

Modalidade: Concorrência nº 01/2020

Edital: 56/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras, operação do aterro sanitário e aterro de resíduos industriais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assinatura: 16/09/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 58/2026**

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2026

Edital: 53/2026

Objeto: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 16/09/2026

Vigência: 1 (um) ano.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 59/2026**

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2026

Edital: 53/2026

Objeto: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 16/09/2026

Vigência: 1 (um) ano.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: 74/2026**

Contratada: ALTUS ARQUITETURA LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2026

Edital nº 15/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos técnicos de avaliação estrutural, desenvolvimento de projetos para reforma e manutenção de reservatórios/caixas d'água em Unidades Escolares.

Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Assinatura: 01/06/2026

Vigência: 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: 93/2026**

Contratada: ANITA BRITO NEUROCIENCIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de formação e sensibilização sobre transtorno do espectro autista (TEA), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Assinatura: 16/07/2026

Vigência: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 128/2026

Contratada: APOIPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 121/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização da 13ª conferência Municipal dos direitos da criança e do Adolescente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Assinatura: 17/09/2026

Vigência: 02 (dois) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº297, 298, 299/2026

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal MARTA ELIANA MALIGERE infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, ITEM: II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte: GOIS & SEGANTIN LTDA ME. Rio Claro-SP. Inscrição municipal: 24.181 CNPJ 01200733/000132 Autuação fiscal contida no Processo SEI:18.792/2026 objetos dos Autos de Infração nº297, 298, 299/2026. Implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração nº297, 298, 299/2026. No prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

RIO CLARO, 18 de setembro de 2026.

MARTA ELIANA MALIGERE

FISCAL DE TRIBUTOS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 15,16,17 E 18 de setembro de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Magma Assessoria LTDA, CNPJ 09.456.434/0001-75,R\$2.440,00(NF.3978); Magma Assessoria LTDA, CNPJ 09.456.434/0001-75,R\$2.440,00(NF.4033); Magma Assessoria LTDA, CNPJ 09.456.434/0001-75,R\$2.440,00(NF.4092); Magma Assessoria LTDA, CNPJ 09.456.434/0001-75,R\$2.440,00(NF.4145); Magma Assessoria LTDA, CNPJ 09.456.434/0001-75,R\$2.440,00(NF.4203); Magma Assessoria LTDA, CNPJ 09.456.434/0001-75,R\$2.440,00(NF.4258);Associação de catadores de materiais recicláveis Novo Tempo, CNPJ 26.707.907/0001-89, R\$117.371,07 (NF.39);Cooperviva – Cooperativa de produção dos catadores de material reaproveitável, CNPJ 05.474.725/0001-35,R\$147.468,95(NF.49);Xavier ferramentas e materiais elétricos LTDA, CNPJ 34.348.113/0001-02, R\$8.351,10(NF.493); Xavier ferramentas e materiais elétricos LTDA, CNPJ 34.348.113/0001-02, R\$11.963,00(NF.505);Luiz Cesar de Almeida Martins, CNPJ 33.354.931/0001-47, R\$15.215,11(NF.1050);GDAI Industria & Comercio eletrônicos Eireli, CNPJ 32.084.616/0001-84, R\$2.795,00(NF.5071); GDAI Industria & Comercio eletrônicos Eireli, CNPJ 32.084.616/0001-84, R\$2.795,00(NF.5073); GDAI Industria & Comercio eletrônicos Eireli, CNPJ



32.084.616/0001-84, R\$1.075,00(NF.6355);Superdatta Tecnologia LTDA, CNPJ 14.457.456/0001-90, R\$6.504,00(NF.2328); Superdatta Tecnologia LTDA, CNPJ 14.457.456/0001-90, R\$2.546,10(NF.2343);Cassiano Ricardo dos santos LTDA, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$8.329,08(NF.1193); Cassiano Ricardo dos santos LTDA, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$17.707,78(NF.1195); Cassiano Ricardo dos santos LTDA, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$6.262,97(NF.1196); Cassiano Ricardo dos santos LTDA, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$47.389,18(NF.1197);Operador nacional do registro , CNPJ 37.318.313/0001-00, R\$30.000,00(BOLETO 83087883);Associação de catadores e recuperação de matérias recicláveis Cidade Azul, CNPJ 60.159.919/0001-54, R\$133.773,69(NF.12);Gisele Aparecida Nanetti, CPF 123.297.XXX-51, R\$20.000,64(RECIBO 15);SH Maciel Lopes LTDA, CNPJ 05.944.156/0001-44, R\$6.794,95(NF.7816);Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R\$42.337,59(MÊS 08/26); Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R\$72.544,20(MÊS 09/26);Civesa Veiculos S/A, CNPJ 44.212.751/0002-28, R\$1.217,00(NF.159716); Civesa Veiculos S/A, CNPJ 44.212.751/0002-28, R\$1.033,00(NF.77239);Tecno Wave do Brasil LTDA, CNPJ 24.600.193/0001-80, R\$41.757,00(NF.11); Tecno Wave do Brasil LTDA, CNPJ 24.600.193/0001-80, R\$152.243,50(NF.17);Jade AZ Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 10.670.182/0001-61, R\$25.260,00(NF.37633); Jade AZ Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 10.670.182/0001-61, R\$81.360,00(NF.37697);NTB Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19, R\$119.785,00(NF.20528); NTB Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19, R\$105.553,96(NF.21168).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**Comunicados****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 09/2026.**

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
GCC2090	N399969-1	14/08/2026	Mudou-se
EDV1D45	H606224-1	21/08/2026	Endereço insuficiente
EDV1D45	O108742-1	17/08/2026	Endereço insuficiente
GJO9I94	H605512-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
TMC0C15	H607313-1	26/08/2026	Endereço insuficiente
FDC6B42	H608017-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
EUU9E02	H606372-1	23/08/2026	Não existe o número
FCG4F51	H604212-1	15/08/2026	Endereço insuficiente
CGJ7B99	N009156-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
SVS8C31	N009165-1	31/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012159-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012171-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012199-1	22/08/2026	Endereço insuficiente



TIX8E64	Z012265-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012216-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012307-1	23/08/2026	Endereço insuficiente
TLC1I67	Z012397-1	27/08/2026	Endereço insuficiente
QQS8E27	Z011977-1	14/08/2026	Mudou-se
TIX8E64	H607230-1	26/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012447-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012451-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012462-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012690-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012520-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012622-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012616-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012586-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012548-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012793-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012719-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
EH15H04	H607482-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	H607912-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	H608261-1	29/08/2026	Endereço insuficiente
GEA5448	O108663-1	13/08/2026	Endereço insuficiente
GED3D45	H606547-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
TJK0H08	N550451-1	31/08/2026	Endereço insuficiente
UET7J49	H606104-1	23/08/2026	Endereço insuficiente
UET7J49	H606518-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
UET7J49	H607640-1	27/08/2026	Endereço insuficiente
UET7J49	H607652-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
QSP5A67	H606212-1	21/08/2026	Endereço insuficiente
DKA1C80	H605288-1	18/08/2026	Endereço insuficiente
UQQ6E50	N399986-1	21/08/2026	Endereço insuficiente
UPZ7D78	Z012834-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
GBW1500	H604617-1	15/08/2026	Mudou-se
RMH7F57	H607419-1	27/08/2026	Não existe o número
RMH7F57	H607475-1	28/08/2026	Não existe o número
GER6I33	H603415-1	10/08/2026	Mudou-se
FUL6074	H602099-1	06/08/2026	Mudou-se
TLZ0D82	N141112-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
FEK8250	O108527-1	07/08/2026	Mudou-se
DOV1F54	H603712-1	12/08/2026	Mudou-se



ELA4I16	H605411-1	19/08/2026	Não existe o número
EH15761	H602588-1	08/08/2026	Não existe o número
EKG2242	H603665-1	12/08/2026	Não existe o número
TPC3G13	H606021-1	21/08/2026	Não existe o número
GAZ8850	Z012831-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
UEM6D32	Z012432-1	27/08/2026	Endereço insuficiente
UDU9D41	Z012864-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
FQF8D44	H608353-1	29/08/2026	Endereço insuficiente
DZV1088	H607805-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
TDL6B30	H605469-1	19/08/2026	Não existe o número
DMD6I65	H607973-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	H605495-1	19/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	H605048-1	17/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012018-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
TLC1I67	Z012021-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012031-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012068-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012077-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012089-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012152-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
FQC2A95	H605683-1	20/08/2026	Não existe o número
TMA7H81	H605053-1	17/08/2026	Endereço insuficiente
FUL3I83	Z012141-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
FCA2F21	H606068-1	21/08/2026	Endereço insuficiente
UEI3E90	H606345-1	23/08/2026	Endereço insuficiente
GJR8H29	H604229-1	15/08/2026	Não existe o número
GDD7F35	H607096-1	25/08/2026	Endereço insuficiente
TLM4A97	H607339-1	26/08/2026	Endereço insuficiente
BPR3218	H607467-1	28/08/2026	Não existe o número
EYH0E51	H606217-1	21/08/2026	Não existe o número
TMJ9F46	H607387-1	26/08/2026	Não existe o número
UOO8H00	H604156-1	15/08/2026	Endereço insuficiente
TDE6H03	H608300-1	29/08/2026	Não existe o número
DOX0J51	H602069-1	06/08/2026	Não existe o número
EGW8092	N141105-1	23/08/2026	Não existe o número
DTH2901	H606102-1	23/08/2026	Não existe o número
DTK4567	H606505-1	22/08/2026	Não existe o número
ERS9G51	N009001-1	19/08/2026	Não existe o número
URW8G19	H604959-1	17/08/2026	Endereço insuficiente



QSY7C98	H605637-1	19/08/2026	Endereço insuficiente
GEF4B45	N385654-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
EEQ8G09	H605360-1	18/08/2026	Endereço insuficiente
DUQ4A90	N385646-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
SUW6F25	H608513-1	31/08/2026	Endereço insuficiente
ECC8075	H605317-1	18/08/2026	Não existe o número
EVW1E69	N340272-1	28/08/2026	Não existe o número
EKG1J31	H607760-1	30/08/2026	Não existe o número
FVU8H27	H605198-1	18/08/2026	Não existe o número
DKB5J25	H605084-1	17/08/2026	Não existe o número
CKO7B16	H606705-1	23/08/2026	Não existe o número
FXY5H20	H607479-1	28/08/2026	Não existe o número
FBL1271	H604933-1	17/08/2026	Endereço insuficiente
SVA4H00	H606635-1	22/08/2026	Não existe o número
GDW9F71	H607340-1	26/08/2026	Não existe o número
DTK4567	H606508-1	22/08/2026	Não existe o número
EVW1E69	N340273-1	28/08/2026	Não existe o número
UPF4F90	H605944-1	22/08/2026	Endereço insuficiente
FWH4D18	H606347-1	23/08/2026	Não existe o número
EPE7H17	H606218-1	21/08/2026	Endereço insuficiente
GFE5H76	O108855-1	22/08/2026	Não existe o número
DVI3B90	H606296-1	21/08/2026	Endereço insuficiente
UGJ9D60	H604221-1	15/08/2026	Endereço insuficiente
HOG7G38	H606095-1	21/08/2026	Endereço insuficiente
ELA4E31	N013404-1	19/08/2026	Endereço insuficiente
ELA4E31	H605819-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
UPM5D58	Z012859-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
FNC4F39	Z012456-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
CMU4F15	H605006-1	17/08/2026	Endereço insuficiente
TIX8E64	Z012076-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
EAX0G79	H605441-1	19/08/2026	Endereço insuficiente
EAX0G79	H604947-1	17/08/2026	Endereço insuficiente
EPE7H17	H607856-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
FTA8C65	H607598-1	27/08/2026	Não existe o número
SWS2D61	H608665-1	01/09/2026	Não existe o número
UGF6I70	H607728-1	29/08/2026	Não existe o número
EPE7H17	H605098-1	17/08/2026	Endereço insuficiente
GFQ3C92	H602601-1	08/08/2026	Mudou-se
TLU1C31	Z012494-1	28/08/2026	Endereço insuficiente



TIX8E64	Z012068-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
BXK9J96	N013414-1	24/08/2026	Endereço insuficiente
CXT1H64	H606485-1	23/08/2026	Endereço insuficiente
FFF1E56	H608163-1	30/08/2026	Endereço insuficiente
UPU3F20	Z012537-1	28/08/2026	Endereço insuficiente
FMR6B94	N009173-1	31/08/2026	Endereço insuficiente
DYS1006	H605475-1	19/08/2026	Endereço insuficiente
FLN1B06	H605299-1	18/08/2026	Endereço insuficiente
BRY4138	N330051-1	18/08/2026	Mudou-se
KWS3I92	Z012639-1	30/08/2026	Mudou-se
MAS9A09	Z012492-1	28/08/2026	Não existe o número
FVW7A95	H607410-1	27/08/2026	Não existe o número

Luis Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO Nº020/2026

O **Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo de contratação de **empresa especializada para prestação de serviços engenharia e arquitetura para elaboração de projetos de arquitetura**, destinados à adequação da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, localizada no terreno 1 - Rua 05, nº 844 e terreno 2 - Rua 05, nº 843, entre as Avenidas 05 e 07, Centro, Rio Claro/SP, contemplando todas as fases do processo desde a elaboração do Projeto Arquitetônico até a entrega final da obra, com objetivo de atender o Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC.

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) o Instituto de Previdência do Município de Rio Claro torna público o prazo legal para que as empresas interessadas apresentem suas propostas.

As propostas deverão ser enviadas, por e-mail, no endereço eletrônico instituto.previdenciarc@gmail.com, **até o dia 23/09/2026**.

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa de licitação podem ser visualizados no site: www.iprc.sp.gov.br/transparencia/cotacao_e_edital/. Dúvidas podem ser esclarecidas no e-mail instituto.previdenciarc@gmail.com ou pelo contato (19)3522-1300.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Instituto de Previdência do Município de Rio Claro será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rio Claro, 17 de setembro de 2026.

Lineu Vianna de Oliveira

SUPERINTENDENTE - IPRC

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026****EDITAL N.º 006/2026**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** o Processo Licitatório, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 002/2026**, critério de julgamento menor preço por lote, em favor da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42 com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 041 - conj. 281, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo - capital, CEP 04543-011, pelo valor global de R\$ 51.500,00, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, estatutários, celetistas e contratados do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, com instalação de agência bancária localizada em Rio Claro, com no mínimo 02 terminais de autoatendimento, pelo período de 60 (sessenta) meses, em caráter de exclusividade.

A homologação da presente Concorrência Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão da pregoeira em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Claro, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026****EDITAL Nº 022/2026**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ACESSÓRIOS PARA USO EM LIGAÇÕES, MANUTENÇÕES, CORTE E RELIGAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

· Vencedora dos lotes 01, 04, 07, 08, 14 e 15: **YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI;**

· Vencedora dos lotes 02, 08, 10 e 12: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.**

· Vencedora do lote 03: **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA;**

· Vencedora dos lotes 05 e 06: **CENTRAL DAS CONEXÕES LTDA;**

· Vencedora dos lotes 09, 11 e 13: **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA;**

· Vencedora dos lotes 16 e 17: **METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACES LTDA**

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro



Aviso de Licitação

ABERTURA DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA

Acha-se aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para revisão do Plano Diretor para o Combate às Perdas no sistema de abastecimento público de água no município de Rio Claro/SP. – Tipo de Licitação – Menor Preço Técnica e Preço – Data de Encerramento de Inserção da Proposta Técnica e Comercial: 17/11/2026 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 18/11/2026 às 08h45.

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: www.daaerioclaro.sp.gov.br, aba Licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000210

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000211

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM LINK DE FIBRA ÓPTICA”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000060

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CHAVE DE SOFT - STARTER PARA PARTÍDA DE MOTORES DA CAPTAÇÃO DA ETA”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000061

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT - STARTER DA MARCA WEG”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 23/09/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que



comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 13.902 de 10 de agosto de 2026

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 6.019 de 09 de dezembro de 2025***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 610.855,61 (seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE PRESIDENCIA, DIRETORIA E ASSES.				
16.01.10.122.1001.2101-3390	F.04	1379	MANUT. DO GABINETE DA PRESID.,DIR.	5.000,00
16.01.10.122.1001.2101-3390	F.04	1383	MANUT. DO GABINETE DA PRESID.,DIR.	4.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2001-3390	F.05	1499	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	3.000,00
16.02.10.301.1004.2001-3390	F.05	1578	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	3.000,00
16.02.10.302.1005.2001-3390	F.05	1741	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	1.500,00
16.02.10.302.1005.2001-3390	F.05	1748	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	2.500,00
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.05	4365	REMUNERAÇÃO DOS SERV. PRODUZIDOS	581.855,61
16.02.10.303.1009.2001-3390	F.04	4579	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 610.855,61

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 4º da Lei nº 6.019 de 09 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 581.855,61 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), provenientes de **recursos federais**;

II - Anulação parcial ou total de dotação autorizado pelo art. 4º da Lei nº 6.019 de 09 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE PRESIDENCIA, DIRETORIA E ASSES.				
16.01.10.122.1001.2101-4490	F.04	2078	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS	9.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.05	1484	MANUT. GERAL DAS UNIDADES DE SAUDE	3.000,00
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.05	1514	GEST. DAS ACOES DO PROGR. SAUDE DA FAMILIA-PS	3.000,00



16.02.10.302.1005.2128-3390	F.05	1757	GEST. DAS AÇÕES DA U.P.A.	1.500,00
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.05	1760	GEST. DAS AÇÕES DA U.P.A.	2.500,00
16.02.10.304.1008.2001-3390	F.04	1911	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 29.000,00				

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 10 de agosto de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Portarias

PORTARIA FMSRC 8604/2026

16 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, o(a) Sr.(a) **JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 339.824.948-50, do cargo efetivo estatutário AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 10073, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8605/2026

16 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a). **SERGIO AUGUSTO CIANTELLI**, matrícula 3738, inscrito(a) no CPF: 028.072.028-96, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente



MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8606/2026**16 de setembro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de APOSENTADORIA, o(a) Sr.(a) **SERGIO AUGUSTO CIANTELLI**, inscrito(a) no CPF: 028.072.028-96, do cargo efetivo estatutário CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 3738, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8607/2026**16 de setembro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 42º edital de convocação publicado em 20/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, constante da Lei Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	
LUANA ROSA ALBINO MARTINI	373.172.328-07	2.012.093.600-8	19º - AMPLA CONCORRÊNCIA	16/09/2026	

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8608/2026**16 de setembro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições



que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de APOSENTADORIA, o(a) Sr.(a) **ROSE CRISTINE DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF: 171.503.818-55, do cargo efetivo estatutário ENFERMEIRO, matrícula 9420, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8609/2026

17 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) Sr.(a). **VIVIAN FERNANDES FURLETTI DE GOES**, matrícula 11926, inscrito(a) no CPF: 274.082.838-1, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8610/2026

17 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 45º edital de convocação publicado em 05/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **PSICÓLOGO**, constante da Lei Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	
MARIANA VILAR	484.923.908-08	2.679.685.312-0	12º - AMPLA CONCORRÊNCIA	17/09/2026	

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8611/2026

18 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 46º edital de convocação publicado em 17/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA / OBSTETRA**, constante da Lei Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
GIOVANNA GUARDIA CARTOLANO	415.235.978-10	1.323.195.251-3	2º - AMPLA CONCORRÊNCIA	18/09/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA BIÊNIO 2026-2028

Convoca os médicos do corpo clínico da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para eleição dos membros da Comissão de Ética Médica (CEM) para o mandato de 2026/2028.

Marco Aurélio Mestrinel, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

Convoca os médicos do corpo clínico para eleição dos membros da Comissão de Ética Médica (CEM) para o mandato de 2026/2028, em cumprimento ao disposto na Resolução CFM 2.152/2016

Art. 1.º - A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica far-se-á mediante eleição direta, dela participando e podendo votar todos os médicos que compõem o corpo clínico do estabelecimento, inscritos e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina.

Art. 2.º - Os candidatos à Comissão de Ética Médica deverão inscrever-se por meio de chapa. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas junto à coordenação/chefia de cada unidade de saúde entre os dias **18/09/2026** e **02/10/2026**, das **08h** às **16h**, conforme ANEXO I do presente edital (Modelo de Inscrição de Chapa).



Art. 3º - Poderão candidatar-se às chapas e concorrer ao pleito, os médicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos e terceirizados da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Art. 4º - Os nomes dos candidatos/números das chapas inscritas serão divulgados aos profissionais médicos junto à coordenação de cada unidade de saúde entre os dias **07/10/2026** e **14/10/2026**.

Art. 5º - As eleições ocorrerão nos dias **16, 17, 18 e 19 de outubro de 2026**, na sala da coordenação/chefia de cada unidade de saúde, das **08h** às **16h**, onde estarão localizadas as urnas para votação, salvo as unidades de Urgência e Emergência que terão ampliado o período de votação para maior captação de votos dos médicos plantonistas da Rede de Urgência e Emergência (RUE), cabendo à chefia local assim o realizar.

Art. 6º - Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa na instituição, os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina e/ou membros que compõem a presente Comissão Eleitoral.

Art. 7º - São inelegíveis para a Comissão de Ética Médica, os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 08 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP.

Art. 8º - A votação do corpo clínico deverá ser direta e secreta; o uso de procurações para representação de voto é estritamente proibido.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral procederá à apuração no dia **20/10/2026**, após as **13h**, na sala de reuniões do Gabinete da FMSRC, podendo ser acompanhada pelo representante das chapas e demais interessados.

Parágrafo único - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados.

Art. 10º - O resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, a qual será encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro.

Art. 11º - Os protestos, impugnações e recursos deverão ser formalizados por escrito até 2 (dois) dias após a ocorrência do fato, encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e, em segunda instância, ao Conselho Regional de Medicina da respectiva jurisdição, conforme previsto na Resolução CFM 2152/2016.

Art. 12º - Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Comissão Eleitoral da Comissão de Ética Médica.

Rio Claro, 18 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

INSCRIÇÃO DE CHAPA

Biênio 2026-2028

Pela presente, eu, _____, CRM/SP Nº _____, representante da chapa Nº _____, solicito a candidatura da respectiva chapa para concorrer à eleição da comissão de ética médica desta Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro a ser realizada nos próximos dias **16, 17, 18 e 19/10/2026**.

Médicos Participantes:

Nome legível (titular): _____

CRM/SP nº _____ Assinatura: _____

Nome legível (titular): _____

CRM/SP nº _____ Assinatura: _____

Nome legível (titular): _____

CRM/SP nº _____ Assinatura: _____



Nome legível (Suplente): _____

CRM/SP nº _____ Assinatura : _____

Nome legível (Suplente): _____

CRM/SP nº _____ Assinatura : _____

Nome legível (Suplente): _____

CRM/SP nº _____ Assinatura : _____

Rio Claro, ____ de _____ de 2026.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2026 (Processo Administrativo nº 3543907.407.00015150/2026-11) - PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2026-EDITAL Nº 49/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telefonia convencional, aparelhos de telefonia IP (VOIP), sistemas de monitoramento eletrônico por imagens (CFTV), infraestrutura de rede lógica e infraestrutura elétrica (tomadas) e cabos elétricos, incluindo fornecimento de materiais, peças, componentes e demais insumos necessários à execução dos serviços nas unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: FMSRC - Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato em 10/09/2026 e encerramento em 09/09/2031 - Assinatura: 10/09/2026.

Contratada: VALQUIRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS- ME - Valor total estimado: R\$ 2.384.000,00

Rio Claro, 10 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Outros atos

CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 09/2026

NATUREZA: CONVÊNIO celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro, com a interveniência da Fundação Municipal de Saúde, conveniada com prestador SUS Santa Casa de Rio Claro.

OBJETO: Inclusão no Convênio 01/2022, Termo Aditivo nº 08/2026, do Nossa Senhora de Lourdes (antigo PSMI) - Santa Casa de Rio Claro, do pagamento referente a prestação de serviços médicos de Urgência e Emergência, plantonista na especialidade Cirurgião Geral.

DATA DA ASSINATURA: Assinado em 20 de julho de 2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, o Dr. Gustavo Ramos Perissinotto - Prefeito Municipal, pela Fundação Municipal de Saúde, o Dr. Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMS-RC, pela Santa Casa de Rio Claro, o Sr. Danusio Antônio Diniz - Provedor, e como testemunhas o Sr. Marco César Sartori e o Sr. Alfredo José de Lima Jr.

Valor total do repasse: R\$ 60.001,20/mês.

CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 08/2026

NATUREZA: CONVÊNIO celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro, com a interveniência da Fundação Municipal de Saúde, conveniada com prestador SUS Santa Casa de Rio Claro.

OBJETO: A renovação por mais 12 meses, da Gestão da Nova Porta de Entrada Hospitalar e Leitos de Retaguarda (antigo PSMI) do Nossa Senhora de Lourdes, Convênio SUS nº 01/2022, com o prestador de serviços Santa Casa de Rio



Claro.

DATA DA ASSINATURA: Assinado em 16 de junho de 2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, o Dr. Gustavo Ramos Perissinotto - Prefeito Municipal, pela Fundação Municipal de Saúde, o Dr. Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMS-RC, pela Santa Casa de Rio Claro, o Sr. Danusio Antônio Diniz - Provedor, e como testemunhas o Sr. Marco César Sartori e o Sr. Alfredo José de Lima Jr.

Valor total do repasse: R\$ 1.366.496,20/mês.

CONVÊNIO Nº 01/2020
TERMO ADITIVO Nº 153/2026

NATUREZA: CONVÊNIO celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro, com a interveniência da Fundação Municipal de Saúde, conveniada com prestador SUS Santa Casa de Rio Claro.

OBJETO: Repasse do valor de R\$ 750.000,00, para a Santa Casa de Rio Claro, de acordo com a Portaria GM/MS nº 7.472, de 04/07/2025, Portaria GM/MS nº 10.685, de 02/04/2026 e Portaria GM/MS nº 10.717, de 06/04/2026, a receber recursos de Emendas Parlamentares, no Convênio SUS nº 01/2020, Termo Aditivo nº 136/2026.

DATA DA ASSINATURA: Assinado em 30 de julho de 2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, o Dr. Gustavo Ramos Perissinotto - Prefeito Municipal, pela Fundação Municipal de Saúde, o Dr. Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMS-RC, pela Santa Casa de Rio Claro, o Sr. Danusio Antônio Diniz - Provedor, e como testemunhas o Sr. Marco César Sartori e o Sr. Alfredo José de Lima Jr.

Valor total do repasse: R\$ 750.000,00.

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL “OSCAR DE ARRUDA PENTEADO”

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMOADITIVO - Contrato Administrativo nº 005/2024 Contratado: CA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA ME - Contratante: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro - Objeto “serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e fiscal, durante o período de 12 (doze) meses. para atender às necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC)” - Vigência: de 16/09/2026 a 15/09/2027) - Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - Valor R\$ 64.425,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), Cobertura Orçamentária: 0412230012.088 33903900 - Serviços de terceiros PJ.

Rio Claro, 17 de setembro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente do APHRC